



DECRETO Nº 2.613, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o tradicional festejo carnavalesco realizado no Município dos Bezerros/PE, este ano denominado como 'Carnaval do Papangu 2024', com o tema 'Folia, Mistério e Magia', é conhecido nacionalmente, sendo considerado um dos maiores carnavais do interior de Pernambuco;

CONSIDERANDO que há mais de 100 anos o papangu é o estandarte da nossa cultura municipal, que no período momesmo atrai milhares de turistas e visitantes, posto que Bezerros é considerado o terceiro polo carnavalesco do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, em razão disso, uma infinidade de servidores públicos municipais das mais diversas secretarias e órgãos – de turismo e cultura, saúde, fazenda, infraestrutura, cidadania, gabinete, urbanismo, debetrans e guarda municipal etc. – são convocados e mobilizados para atuar no mencionado período;

CONSIDERANDO que a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, divulga os feriados e pontos facultativos nacionais, e estabelece como facultativos os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do Ato Conjunto nº 45, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o calendário dos feriados forenses do ano de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, determinou que nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 não haverá expediente;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, os dias 12, 13 e 14 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) de fevereiro de 2024, em virtude dos festejos carvanalescos e quarta-feira de cinzas.



Parágrafo único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º Comunique-se às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 06 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita